



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 565 de 11 de Outubro de 2017

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 9.064, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

“Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto no Art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 70, de 29/03/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por invalidez à servidora Maria Deusedina Firmiano, brasileira, portadora do CPF nº 978.707.816-49 e RG nº MG-7.907.465 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Gari, Matrícula nº 15.996, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a partir do dia 02/10/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de

02/10/2017.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2017 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentações artísticas da do músico "**Tony Primo**", em festividades populares e eventos promovidos pela Administração Municipal, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana, através da empresa ANTÔNIO CARLOS PRIMO - MEI, CNPJ nº 19.799.663/0001-46, **no valor total** de R\$ 6.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 ficha 605 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 09/10/2017. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio.

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN
EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE:** no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação, s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000, ou VIA CORREIOS para Praça da Estação, s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 ou Caixa Postal 41 - Mariana - mg cep. 35420-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação, s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 ou pelo site www.mariana.mg.gov.br/veiculos.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
CZU1436	L01003155	11/08/2017	736-62
GPI2889	L0700682	07/08/2017	554-12
DPS8136	L0510193	17/08/2017	686-61
PWG7386	L01000909	16/08/2017	763-31
OOY1516	L01000913	16/08/2017	763-31
BTI8129	L0700684	20/08/2017	556-80
OXI8919	L01000916	16/08/2017	762-51
GWB6626	L01003981	23/08/2017	763-32
GRM1228	L01003932	21/08/2017	538-00
HFH2888	L01000917	16/08/2017	648-30
HIJ0408	L01003979	23/08/2017	538-00
PVC0632	L01003974	21/08/2017	554-12
PUP1012	L01003041	15/08/2017	548-70
HML6877	L0602514	10/08/2017	612-20
OWH7047	L01000892	14/08/2017	554-12
HLI0857	L01003085	14/08/2017	736-62
GUA1457	L01003466	10/08/2017	545-22
OQV2784	L0705070	25/08/2017	554-12

GTC2934	L01002744	22/08/2017	545-27
GNU8514	L01003887	25/08/2017	612-20
HDV0453	L01000931	12/08/2017	554-17
HIZ3598	L01000063	03/09/2017	565-70
OWZ5663	L01001429	18/08/2017	762-51
OQN2963	L01001376	15/08/2017	763-32
DCE8473	L01003972	21/08/2017	538-00
HLB5267	L01003922	17/08/2017	518-51
HHR8377	L01003976	22/08/2017	763-32
MLP4193	L01003418	23/08/2017	545-22
OPQ0097	L01003984	24/08/2017	554-12
PUK3215	L01003556	23/08/2017	554-12
PYZ7775	L01003983	24/08/2017	556-80
HIZ3491	L01003990	29/08/2017	554-11
GVK1150	L01001428	06/08/2017	556-80
PUN2400	L01001431	20/08/2017	736-62
HBR8180	L01003930	21/08/2017	763-31
HGA9790	L0703694	21/08/2017	554-11

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 10/10/2017 - Total de registros: 36

BRAZ LUIZ DE AZEVEDO

SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB □ Código de Transito Brasileiro e CONTRAN □ Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação , s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000, ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTRAN, à Praça da Estação , s/n - Centro de Convenções - Centro - Mariana - MG - CEP. 35420-000 ou Caixa Postal 41 - Mariana - MG CEP. 35420-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HNY0776	L01001340	13/06/2017	653-00	195,23
HGG1216	L01001928	19/06/2017	556-80	195,23
LJE8286	L01002392	14/06/2017	556-80	195,23
HDF9409	L01001287	16/06/2017	555-00	130,16
PXZ3108	L01002476	12/06/2017	763-31	293,47
GVO0606	L01000646	22/06/2017	556-80	195,23
HGS0736	L01002899	20/06/2017	763-32	293,47

OPF6099	L01003519	20/06/2017	762-52	293,47
OQL3936	L01002915	23/06/2017	736-62	130,16
PVB1659	L01002615	26/06/2017	763-31	293,47
KWX0932	L0705795	14/06/2017	554-12	195,23
DIQ3322	L0706776	14/06/2017	546-00	130,16
GZQ7358	L01000008	21/06/2017	554-14	195,23
GWZ1918	L01003451	23/06/2017	605-01	293,47
HMR3828	L01000005	21/06/2017	573-80	293,47
OPW0936	L01000658	30/06/2017	547-90	130,16
GSR6636	L01000659	03/07/2017	554-12	195,23
PVI7854	L01002904	21/06/2017	736-62	130,16
EPT2964	L01003621	22/06/2017	736-62	130,16
PUH7472	L01001296	25/06/2017	546-00	130,16
OPU2653	L01002478	12/06/2017	736-62	130,16
ORA4187	L0703450	13/06/2017	612-20	293,47
PYQ1218	L01000667	06/07/2017	556-80	195,23
OOV5458	L01002620	30/06/2017	554-14	195,23
GSB3322	L01001958	05/07/2017	554-12	195,23
OLS0763	L01002609	22/06/2017	554-11	195,23
HFB2054	L01000663	05/07/2017	763-31	293,47

HBZ7534	L01001087	30/06/2017	545-21	195,23
GVE7304	L01001846	07/07/2017	518-51	195,23
PVW3007	L01003454	25/06/2017	653-00	195,23
GUA0885	L01002732	19/06/2017	554-14	195,23
KQS7785	L01003123	21/06/2017	762-51	293,47
OPE0615	L01000010	23/06/2017	573-80	293,47
HAV3735	L01000014	25/06/2017	556-80	195,23
OQL8475	L01002613	26/06/2017	762-52	293,47
CGF0975	L01003452	25/06/2017	554-11	195,23
DHO0801	L01002610	23/06/2017	554-14	195,23
GXO7707	L01000653	28/06/2017	554-14	195,23
PUS3827	L01001946	04/07/2017	554-12	195,23
OLT1835	L01001854	11/07/2017	612-20	293,47
HAS8860	L01000011	23/06/2017	554-11	195,23
GYZ7400	L01000313	24/06/2017	736-62	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 10/10/2017 - Total de registros: 42

BRAZ LUIZ DE AZEVEDO

SECRETARIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA 96, de 10 de Outubro de 2017

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água do Município de Mariana.

O **Diretor Executivo Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG**, Israel Quirino, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 12, 13, 14 e 15 de outubro de 2017:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

Edna Cristina da Silva (quinta-feira e sexta-feira)

José Neves Cardoso Júnior (sábado e domingo)

Josimar Cassiano dos Reis (sábado e domingo)

Márcio Ferreira Pinto (quinta-feira e sexta-feira)

2) Central de Atendimento Telefônico:

Adriana Rocha Santos

Emília da Silva Godoi

Leandra Aparecida Moreira

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto

Adilson Celestino Liberato (quinta-feira e sexta-feira)

André Dias Sena (quinta-feira e sexta-feira)

Eloi Martins de Melo (sábado e domingo)

Elvis Gonçalves Anacleto

Flávio Maciel

Heber Marcos Carioca Pereira

Itamar Ferreira (quinta-feira e sexta-feira)

Kléber Eufrásio Dutra (sábado e domingo)

Leonardo Francisco Neto

Maria Marta Conrado (quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo)

Marcílio Sebastião de Souza (sábado e domingo)

Marcos Gustavo da Cunha Francisco (sábado e domingo)

Marcos Romeu de Melo (sábado e domingo)

Sidimar Ramos Sacramento (sábado e domingo)

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito

Edenilson Arlindo Viana

Nilo Ronaldo de Souza

Reinaldo Borges

5) Manobras

Edson da Silva Gomes

José Lucas da Silva

Sidnei Costa

6) Fiscalização/Apoio/Almoxarifado:

André dias Pedrosa Santiago

7) Escritório Operacional:

Marcilene Adriano (sábado e domingo)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 10 de Outubro de 2017.

Israel Quirino

Diretor-Executivo Interino do SAAE/Mariana